



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal tem por objetivo que o legislador ordinário por meio de sua atividade legiferante crie normatização que disponha sobre plano de cargos e salários e estruturação de carreira para todo o quadro de pessoal integrante da administração direta e indireta do município Juiz de Fora que estiver submetido ao regime jurídico celetista disposto no decreto lei 5.452 de 1º de maio de 1943 e suas alterações.

Os servidores celetistas da administração direta e indireta do município Juiz de Fora devem possuir como forma de incentivo um plano de carreira para que a partir do momento que ingressar no emprego público saiba qual caminho sua carreira irá lhe oferecer ao longo de sua vida, dando a oportunidade de se realizar um planejamento a longo prazo de sua carreira, de vida e da vida sua família.

Já para a administração pública irá trazer um trabalhador mais interessado, mais assíduo e comprometido com poder público, uma vez que tem a certeza de sua progressão funcional.

Sendo assim, ambos os lados da relação jurídica saem ganhando e, mais ainda, a população de Juiz de Fora, destinatária final dos serviços públicos.

Diante do exposto, necessário se faz contar com o apoio dos demais pares para aprovação de tão importante matéria para o município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

